

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

RESOLUÇÃO N.º 155/2022/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO- CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na 16ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de agosto de 2022.

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar o pedido de Reserva de Área no Distrito Integrado, Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, para a empresa Kadeas Restaurantes LTDA, CNPJ nº 10.713.331/0001-22, Inscrição Estadual nº 13.368.983-2, localizada na Rua "J" com a Rua "F" - O, Lotes 22 a 24, Quadra APO. 1/2 DIICC, área 1.710,00m², construção proposta 513,00m², Cuiabá-MT, Processo SEDEC-PRO-2022/02527.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 22 de agosto de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 10695463

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar